

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA





**HOTEL TAMBAÚ** 

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.198, DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SECRETARIA INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Fontes de Recursos na Estrutura Orçamentária da Secretaria da Infraestrutura no valor de R\$ 2.492.170,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta reais), na forma abaixo discriminada:

11.000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

11.101 - SEINFRA-AÇÕES DE GOVERNO

04.122.5084.112429 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL

3.3.90 - 1799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS....... 177.268,73

04.122.5084.111086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO ............ 999.000,00 4.4.90 - 1710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS ..... 973.762,00

15 451 5099 111063 - SISTEMA VIÁRIO

4.4.90 - 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS....... 2.000,00

4.4.90 - 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO....... 1.000,00

26.782.5146.111072 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90 - 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS....... 1.000,00 TOTAL...... 2.492.170,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, do Convênio nº 91048/2021 firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 647.196-3, agência 1909, do Termo de

Página 1 de 2

10

Convênio nº 0135/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e a Prefeitura Municipal de João Pessoa e das Emendas Estaduais-PMJP CONV PB 47/2022, mediante conta-corrente nº 14.447-9, agência 1618-7, do Banco do Brasil, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

71.000 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

71.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA-EMLUR

R\$

04.846.5001.582101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90 - 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS... 3 000 00 CONVÊNIO Nº 9100468/2021/MME/PMJP/FONTE 1.706..... TÊRMO DE CONVÊNIO № 0135/2022/SEDAM/PMJP/FONTE1.710...... 973,762,00 EMENDAS ESTADUAIS-PMJP CONV PB 47/2022/FONTE 1.799.... TOTAL..... 2.492.170.00

Art. 3º As novas Fontes de Recursos referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativas ao exercício financeiro de 2024

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 2

LEI ORDINÁRIA Nº 15.199. DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEMAM ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO DO INSTRUMENTO DA TRANSFOSIÇAD, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria do Meio Ambiente no valor de R\$ 1.974.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e quatro mil reais), por Transposição exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da

### 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES,

### 4 - INVESTIMENTOS.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 3

### ANEXO I

	Acréscimo			Ano Base: 2024
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
8.122.5001.122535	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM			
		3.3.90	1.5.00	400.000,00
		4,4,90	1.5.00	100.000,00
18.541.5366.124155	MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARO ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA	NUE		
		3.3.90	1.5.00	50.000,00
		4.4.90	1.5.00	50.000,00
18.541.5294.127007	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPI VETERINARIO	TAL		
		3.3.50	1.5.00	1.374.000,00
			SUBTOTAL	1.974.000,00
TOTAL GERAL				1.974.000,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRATIVOS 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

"FONTE DE RECURSO

Para

Página 2 de 3

CICERO DE LUCENA FILHO das assinaturas, acesse https:

10

### ANEXO II

	Redução			Ano Base: 2024
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR"	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12000	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
18.541.5294.127007	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPI VETERINARIO	TAL		
		4.4.90	1.5.00	1.974.000,00
			SUBTOTAL	1.974.000,00
TOTAL GERAL				1.974.000,00
*MODALIDADE DE AP	LICAÇÃO			20.003.0350
4.4.90 - APLICAÇÕES				
"FONTE DE RECURS	9			
Recursos não vinculad	Note that the second se			

### Página 3 de 3

LEI ORDINÁRIA Nº 15.200, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SMS/FMS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCENA FI

Assinado por 1 pessoa: Para verificar a validade

10

"FONTE DE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/FMS no valor de R\$ 15.991.305,70 (quinze milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos), por Remanejamento, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

### 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

 $\label{eq:paragraphicond} \textbf{Parágrafo único}. O \ \acute{O}rgão \ do \ Poder \ Executivo \ que \ será \ objeto \ da \ Realocação \ de \ Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I — para o Acréscimo e o Anexo II — para a Redução de que trata esta Lei.$ 

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 3

### ANEXO I

	Acréscimo			Ano Base: 202
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E			
	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E A COMPLEXIDADE	ALTA		
		3.3.90	1.6.00	12.500.000,00
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXII MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS D MÉDIA E AL			
		3.3.90	1.6.00	3.491.305,70
			SUBTOTAL	15.991.305,70
TOTAL GERAL				15.991.305,70

Página 2 de 3

### ANEXO II

DESCRIÇÃO  ETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  D MUNICIPAL DE SAÚDE  SO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚI ER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA A		FR**	VALOR (R\$1,00
D MUNICIPAL DE SAÚDE SO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚI			
SO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚI			
ER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA A			
ARIA EM	TENÇAO		
	3.3.90	1.6.00	15.991.305,70
	8	UBTOTAL	15.991.305,7
			15.991.305,7
	0	3.3.90	3.3.90 1.6.00 SUBTOTAL

Página 3 de 3

### 10



### Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Brunno Sitonio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlad, Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Suprennt. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silvia Filho
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAI

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022 Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10

### LEI ORDINÁRIA Nº 15,201, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÁTRAVÉS DO INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM INSTRUMENTO DO REMANEJAMENTO EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ALTERAÇÃO DE META DE EMENDA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

E768-C651-

ogligo

erificacao/E768-C651-9FDD-F27C e informe

esoa.1doc.com.

E LUCENA FILHO uras, acesse https://jv

CICERO DE L das assinatura

ado por verificar

10

E768-C651-9FDD-F27C

oódigo

br/verificacao/E768-C651-9FDD-F27C e

LUCENA FILHO ras, acesse https://

Assinado por 1 Para verificar a

10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária por Remanejamento na Emenda Impositiva nº: 122, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como alterar a Meta da referida Emenda de: "Convênio com a Fundação José Leite de Souza (Hospital Nova Esperança)", para: "Recursos para a Gestão de Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE", quando da sua inclusão na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificada nos Anexos I e II de que trata esta Lei

- Art. 2º A Alteração da Meta e a Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei
- Art. 3º O Decreto de Alteração de Meta e Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como a Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será remanejado e transferido, o valor daquela dotação e a Meta que será readequada.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,

Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 3

### ANEXO I

	Acréscimo			Ano Base: 2024
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ	O F CUI TURA		
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESS			
10201				
13.392.5274.412901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVI AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE			
		3.3.90	1.5.00	60.000,00
			SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00
*MODALIDADE DE AP 3.3.90 - APLICAÇÕES				
"FONTE DE RECURS	0			
Recursos não vincula				

Página 2 de 3

### ANEXO II

	Redução			Ano Base: 2024
Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5414.462871	MAC - REDE			
	CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR-			
	MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMEN	ITAR		
	DE			
		3.3.50	1.5.00	60.000,00
			SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 15.202. DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDHUC/FMAS ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO VIGENTE ORÇAMENTO.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Realocar Dotação Orçamentária por Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra da Emenda Impositiva nº: 211/2023 no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata esta Lei.

- Art. 2º A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei
- Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como a Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido o valor daquela dotação.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal



### ANEXO I

	Acréscimo			Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CI	DADANIA		
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	AL		
28.845.5164.617061	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍL SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	IO E/OU		
	2000 000 000 000 000 000 000 000 000 00	3.3.50	1.5.00	60,000,00
			SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00
*MODALIDADE DE AP 3.3.50 - TRANSFERÊN **FONTE DE RECURS Recursos não vinculai	NCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LI O	UCRATIVOS		-

Página 2 de 3

### ANEXO II

	100000			Pully Dade. Lyk
Örgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 2000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CI	DADANIA		
2302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI			
2302 28.845.5164.617061		1.00		
8.845.5164.617961	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍL	10 E/00		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	4.4.50	1.5.00	
		4.4.50	1.5.00	60.000,00
				100000000000000000000000000000000000000
			SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00

Assinado p Para veriffi 10

do por 1 erificar a

CICERO DE LUCENA FILHO das assinaturas, acesse https:

Página 3 de 3

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESA ORIUNDA DE EMENDA IMPOSITIVA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

E768-C65

acesse

10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza de Despesa oriunda da Emenda Impositiva nºs 029/2023 na Estrutura Orçamentária do Município de João Pessoa, no valor de R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, especificados nos Anexos I (Acréscimo) e II (Redução), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A nova Natureza de Despesa referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

> CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 3

### ANEXO I

	Acréscimo			Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
13.392.5472.084119	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA, CULTURAL, HISTÓRICA, PATRIMONIAL E	Č.		
		3.3.50	1.5.00	38.646,00
			SUBTOTAL	38.646,00
TOTAL GERAL				38.646,00

Página 2 de 3

### ANEXO II

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	SEPLAN - AÇÕES DE GOVERNO			
13.392.5472.084119	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA ARTÍSTICA, CULTURAL, HISTÓRICA, PATRIMONIAL E			
		4.4.50	1,5.00	38.646,00
			SUBTOTAL	38.646,00
TOTAL GERAL				38.646,00

Página 3 de 3

Recursos não vinculados de Impostos

LELORDINÁRIA Nº 15 204 DE 05 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, ALTERAÇÃO DE METAS E AJUSTE EM ELEMENTO DE DESPESA DE EMENDAS IMPOSITIVAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro, Alterar as Metas e fazer Ajustes em Elemento das Emendas Impositivas, Alterar as Metas e fazer Ajuste em Elemento de Despesa nas seguintes Emendas Impositivas n°s: 015, 033, 056, 081, 088, 102, 107, 108, 112, 132, 170, 189, 190, 222, no Orçamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa no valor global de R\$ 976.174,00 (novecentos e setenta e seis mil e cento e setenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. O objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificadas nos Anexos I e II de que trata esta Lei. E as Alterações das Metas e Ajuste em Elementos de Despesa de que trata o caput, estão especificadas no Anexo III.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias, as Alterações de Metas e Ajuste em Elemento de Despesa propostos ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Estrutura Organizacional Básica do Município de João Pessoa na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias, Alterações de Metas e Ajuste em Elemento de Despesa autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados, transpostos e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

Página 1 de 8

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

### CÍCERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 8

### ANEXO I

	Acréscimo				Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIC	ADE* F	R**	VALOR (R\$1,00)
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA				
10201	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PE				
13.392.5269.412435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CUL IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTUR				
		3.3.50	1	1.5.00	100,000,00
13.392.5274.412450	AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO	SÃO JOÃO			
		3.3.50		5.00	100.000,00
			SUBT	DTAL	200.000,00
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO				
04.122.5084.111088	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORM RECUPERÁÇÃO DE PROPRIOS MUNIC				
		4.4.90		.5.00	100.000,00
			SUBT	DTAL	100.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-A	MBIENTE			
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO				
18.541.5294.127008	POLITICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL	1			
		3.3.90		.5.00	100.000,00
			SUBT	DTAL	100.000,00
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.5414.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEM MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SU				
		3.3.50		5.00	60,000,00
10.301.5005.464497	AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES PRIMARIA				
		3.3.90		.5.00	30,000,00
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER I IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉS COMPLEXIDADE				
		4.4.90		.5.00	80.000.00
			SUBT	DTAL	170.000.00

CÍCERO DE LUCENA FILHO das assinaturas, acesse https:/ Assinado por 1 pessoa: Para verificar a validade

código E768-C651-9FDD-

10

cao/E768-C651-9FDD-F27C e informe o código E768-C651-9FDD-F27C CÍCERO DE LUCENA FILHO das assinaturas, acesse https:/

71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	
71101	SEGGOV - AÇÕES DE GOVERNO	
14.244.5181.712846	APOIO INSTITUCIONAL ÀS ENTIDADES ORGANIZADAS DA SOCIEDADE.	
	3.3.50 1.5.0	100.000,00
28.845.5164.727093	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRIÁNÇA E ADOLESCENTE	
	3.3.50 1.5.6	00 120.000,00
	SUBTOTA	AL 220.000,00
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
72302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
28.845.5157.617059	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS	
	3.3.50 1.5.6	00 100.000,00
	SUBTOTA	AL 100.000,00
TOTAL GERAL		976.174,00
MODALIDADE DE AP	LICAÇÃO	
	CIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
3.3.90 - APLICAÇÕES (		
4.4.90 - APLICAÇÕES ( 9.9.99 - RESERVA DE (		
#FONTE DE RECURSO		
Recursos não vinculado		
The sale and a state of the sale and the sal		
	Página <b>6</b> de <b>8</b>	
	Página <b>6</b> de <b>8</b>	

ANEXO III

### -ALTERAÇÕES DE METAS:

### EMENDA 015:

DE: "Manutenção da Ronda Maria da Penha",

PARA: "Reaparelhamento, Modernização e Estruturação da SEMUSB"

### EMENDA 081:

DE: "Reforma da Praça Esperança - Ernani Sátiro",

PARA: "Convênio com o Instituto Walfredo Guedes Pereira - Hospital São Vicente de Paulo. CNPJ nº 09.124.165/0001-40"

### EMENDA 102:

DE: "Reforma nas Instalações do Cemitério Público São José",

PARA: "Convênio com a Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard -APECB. CNPJ nº 26.699.822/0001-04"

### EMENDA 107:

DE: "Manutenção de um Lar Temporário para Animais Resgatados de Maus Tratos",

PARA: "Aquisição de Triciclos Elétricos"

### EMENDA 132:

DE: "Convênio com a Associação Cristã Conservadora do Amanhã". PARA: "Convênio com a Missão És Fiel. CNPJ nº 25.242.562/0001-72"

### EMENDA 189:

DE: "Convênio com a Associação Beneficente Caminho da Esperança", PARA: "Convênio com o Lar de Apoio à Pessoas com Câncer - LAPEC. CNPJ n° 42.365.439/0001-68"

### EMENDA 190:

DE: "Associação Famílias Abençoadas – AFA" PARA: "Construção de Memorial da Biblia"

10

0.000					
25000 25101	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E R SEJER - AÇÕES DE GOVERNO	ECREAÇA	0		
27.811.5478.251537	APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕI	ES.			
	2	3.50	1.5.00	100.000,00	
27.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
	4	1.3.90	1.5.00 SUBTOTAL	78.674,00 178.674,00	
	Página <b>3</b> de <b>8</b>				
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA I CIDADANIA	URBANA E			
29101	SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO				
08.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB				
	3	3.3.90	1.5.00	7.500,00	
			SUBTOTAL	7.500,00	
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTA	VL.			
71201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA				
04.122.5001.582012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROT VEÍCULOS	A DE			
	9	4.4.90	1.5.00	100.000,00	
			SUBTOTAL	100.000,00	
72000	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIE	ADANIA			
72101	SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO				
28.845.5164.727093	DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO: SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRIÁNÇA E ADOLESCENTE	SE			
	4	4.4.50	1.5.00	120.000,00	웃
			SUBTOTAL	120.000,00	AFIL
TOTAL GERAL				976.174,00	or 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
*MODALIDADE DE APL	JCAÇÃO				DE
3.3.50 - TRANSFERÊNC	CIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRAT	rivos			ĕ
3.3.90 - APLICAÇÕES D	IRETAS				S
	IAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SIFINS LUCRAT	rivos			œ
4.4.90 - APLICAÇÕES D	IRETAS				besso
"FONTE DE RECURSO	E				-

Página 4 de 8

	Redução			Ano Base: 2024
Örgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDAD	DE* FR**	VALOR (R\$1,00)
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
15.452.5099.111050	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE R CALÇADAS, CALÇADÕES	RAÇAS,		
		4.4.90	1.5.00	60.000,00
5.452.5099.114507	CEMITÉRIOS PÚBLICOS			
		3.3.90	1.5.00	100.000,00
			SUBTOTAL	160.000,00
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AME	BIENTE		
12101	SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO			
8.541.5294.127008	POLITICAS PARA BEM ESTAR ANIMAL	3.3.90	1.5.00	300.000.00
		3.3.60	SUBTOTAL	300.000,00
3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	EXIDADE - S DE		
		3.3.90	1.5.00	30.000,00
			SUBTOTAL	30.000,00
9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EM PARLAMENTARES	MENDAS		
20101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EN PARLAMENTARES	IENDAS		
999.9999.209998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EM PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	ENDAS		
		9.9.99	1.5.00	80,000,00
			SUBTOTAL	80.000,00
25000 25101	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE SEJER - AÇÕES DE GOVERNO	E E RECREAÇÃO		
77.812.5493.257128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
7.012.0493.207128	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.90	1.5.00	78.674.00
			SUBTOTAL	78.674,00
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN CIDADANIA	ÇA URBANA E		
29101	SEMUSB - ACÕES DE GOVERNO			
06.181.5001.291159	REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO	E		
	ESTRUTURAÇÃO DA SEMUSB			
		4.4.90	1.5.00 SUBTOTAL	7.500,00 7.500,00

Página 5 de 8

opessoa.1doc.com.br/verificacao/E768-C651-9FDD-F27C e informe o código E768-C651-9FDD-F27C

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://

10

E768-C651-9FDD-F27C

oppo

### - ALTERAÇÕES DE ELEMENTO DE DESPESA

EMENDA 033:

Classificação Funcional: 25.101.27.812.5493.257128

DE: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras PARA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

EMENDA 108:

Classificação Funcional: 12.101.18.541.5294.127008

DE: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física PARA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Página 8 de 8

LELORDINÁRIA Nº 15 205 DE 05 DE IUNHO DE 2024

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS EGM/SEFIN AIRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias nos Encargos Gerais do Município/Secretaria das Finanças no valor de R\$ e (vinte e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais), por Remanejamento e por Transferência de Recursos de uma Categoria Econômica para Outra e de um Órgão para Outro, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

- 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA,
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.
- 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

FONTE DE RECURSO

Página 1 de 3

ANEXO I

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE	P.R.	VALUR (R\$1,00)
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO			
16102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETAJ FINANÇAS	RIA DAS		
04.331.5325.522621	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
		3.3.90	1.5.00	4.224.244,52
28.843.7001.527003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVI PÚBLICA	DA		
	TOULION	3.2.90	1.5.00	9.827.834,19
		4.6.90	1.5.00	9.353.684,29
			SUBTOTAL	23.405.763,00
TOTAL GERAL				23.405.763,00

ANEXO II

	Redução			Ano Base: 2024
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
05000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
05101	PROGEM - AÇÕES DE GOVERNO			
28.846.5049.057002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		11.00	
		3.3.90	1.5.00	23.405.763,00
			SUBTOTAL	23.405.763,00
TOTAL GERAL				23.405.763,00
*MODALIDADE DE AP	PLICAÇÃO			
3.3.90 - APLICAÇÕES	DIRETAS			
"FONTE DE RECURS	0			
Recursos não vincular	dos de Impostos			

Página 3 de 3

LEI ORDINÁRIA Nº 15.206, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

24.101 - SEMHAB-AÇÕES DE GOVERNO

Assin Para

10

16.482.5342.241175 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.5.90 - 1700 - INVERSÕES FINANCEIRAS..... RS 50.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

24,101 – SEMHAB-AÇÕES DE GOVERNO

16.482.5342.241175 – ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art. 3º A nova Natureza da Despesa referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 1



4ssine Para v

1)

10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E768-C651-9FDD-F27C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 14:52:00 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E768-C651-9FDD-F27C

PORTARIA Nº. 910

Em. 29 de majo de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de Municipio de Joao Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021, prorrogado através das portarias 358 de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2022 e 595 de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2023, e o que consta do Protocolo 76.679/2024.

### RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LUIZ BRUNO NASCIMENTO CAVALCANTI inscrição nº 4510004125, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de MÉDICO-ESPECIALIDADE UROLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial de 04 de junho de 2024. (Republicar 🖥 por Incorreção)

> CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito





### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: DFEA-01D7-633C-3B07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 15:12:27 (GMT-03:00) mitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DFEA-01D7-633C-3B07

PORTARIA Nº 913

Em, 03 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 86, 87 e 90 da Lei 2.380/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 49.721/2024.

### RESOLVE:

I — Reintegrar aos quadros de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ROSALY REGINA DE LUCENA DIAS matrícula nº 84.066-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, tendo em vista reversão de aposentadoria por invalidez.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

10



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 14D6-6A20-C21A-25EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 14:49:36 (GMT-03:00) Emilido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ioaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14D6-6A20-C21A-25EE

PORTARIA Nº. 926

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 84.855/2024.

### RESOLVE:

I – Nomear RAFAEL ANDRADE MENDES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito



CICERO DE LUCENA



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: AAB9-77D4-B848-35A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 14:59:16 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AAB9-77D4-B848-35A9

PORTARIA Nº. 927

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 84.855/2024.

### RESOLVE:

I – Nomear MIRELE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

 $II-Esta\ portaria\ entrar\'a\ em\ vigor\ a\ partir\ do\ dia\ 01\ de\ junho\ de\ 2024.$ 

### CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA Nº. 928

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 84.855/2024.

### RESOLVE:

 $I-Nomear\ JOSE\ ADRIANO\ DOS\ SANTOS\ FILHO,\ para\ exercer\ o\ cargo\ em\ comissão,\ símbolo\ DAI-1\ de\ REGENTE\ DE\ BANDA\ ESCOLAR\ da$ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

PORTARIA Nº. 929

Em, 04 de junho de 2024

10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das ? atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta 💆 do Memorando nº 84.855/2024.

### RESOLVE:

I – Nomear PEDRO HENRIOUE ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: F3C0-AFAD-0072-7BAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AD-0072-7BAD

FILHO e https://

RO DE LUCENA FI ssinaturas, acesse

CÎCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 15:08:00 (GMT-03:00) io por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3C0-AFAD-0072-7BAD

PORTARIA Nº. 930

 $Em,04\ de\ junho\ de\ 2024$ 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 85.258/2024.

### RESOLVE:

I – Exonerar CECILIA IELPO DO AMARAL, matrícula nº 95,278-8. Membro, símbolo DAS-2 da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Nomear VANESSA BARBOSA DA SILVA, Membro, símbolo DAS-2, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA SAÚDE.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de

2024

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

10

CICERO DE LUCENA

PORTARIA Nº 931

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 85.258/2024.

### RESOLVE:

I - Exonerar SIBELLE ALVES MIRANDA DE SÁ, matrícula nº 94.978-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DISTRITO SANITÁRIO I da SECRETARIA DASAÚDE

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

CICERO DE LUCENA FILHO das assinaturas, acesse MIDS/

10

# pessoa: LUÍS F validade das as Assinado por 1 Para verificar a

10

### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: B521-4661-45B0-D7D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 15:06:01 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autondade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B521-4661-45B0-D7D4

PORTARIANº, 932

Em, 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores.

### RESOLVE:

I – Nomear DANIELLY MARIA AMORIM DE CASTRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE AUDIENCIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVRNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito





### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 4F57-A20B-A60A-76FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/06/2024 14:35:04 (GMT-03:00) Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F57-A20B-A60A-76FA

### **SMS**

Portaria nº 046/2024/SMS

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

CONSTITUI COMISSÃO IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO AMBULARIAL EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

 ${\bf CONSIDERANDO}$  a necessidade de aprimoramento dos serviços de saúde pública no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da eficiência e eficácia na regulação dos serviços de saúde ambulatorial para garantir um atendimento de qualidade à população;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a quantidade de solicitações de exames e encaminhamentos inadequados, bem como otimizar os tempos de espera por tais procedimentos:

CONSIDERANDO a relevância da criação de protocolos municipais de regulação de saúde como instrumento fundamental para a padronização e melhoria dos servicos de saúde:

### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL EM SAÚDE, a qual caberá as seguintes

- Realizar estudos e análises para identificar as demandas mais frequentes e as necessidades prioritárias da população em relação à regulação de saúde;
- Elaborar protocolos municipais de regulação de saúde, visando à padronização e otimização dos serviços ambulatoriais;
- Estabelecer critérios claros e objetivos para a regulação dos serviços de saúde ambulatorial, garantindo o acesso equitativo e oportuno da população aos serviços;
- Monitorar e avaliar periodicamente a eficácia e efetividade dos protocolos implantados, propondo ajustes e melhorias, quando necessário:
- v. Estruturar a criação de cursos EAD de capacitação sobre protocolos de regulação;
- VI. Promover a realização de capacitações presenciais sobre protocolos de regulação de acesso;
- Acompanhar as pendências de solicitações inadequadas, de acordo com os protocolos estabelecidos;
- VIII. Monitorar as demandas nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), de acordo com as áreas de cada Unidade de Saúde da Família (USF).
- Art. 2º: A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:
  - I. EDUARDO SIMON Coordenador Médico Matrícula nº 67.934-3;
- II. PEDRO HENRIQUE CARVALHO CRUZ DE OLVEIRA Referência Médica do Distrito Sanitário I - Matrícula nº 101.610-1:
- III. AENNE TAVARES DE ANDRADE Referência Médica do Distrito Sanitário II - Matrícula nº 68.145-3:
- IV. FRANCISCO MATEUS ALVES DE MORAIS FERREIRA Referência Médica do Distrito Sanitário III - Matrícula nº 68.120-3
- V. MARIA CAROLINA OLIVEIRA DE FRANÇA Referência Médica do Distrito Sanitário IV - Matrícula nº 100.516-4:
- VI. SUELLEM SOUZA BARBOSA Referência Médica do Distrito Sanitário V – Matrícula nº 68.130-7.
- Art. 3º: Fica garantido aos nomeados amplo e irrestrito acesso à estrutura e aos dados de todas as unidades de saúde do Município de João Pessoa.
- Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

### LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa





### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B56F-CC1E-8867-1913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 13:40:48 (GMT-03:00)

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B56F-CC1E-8867-1913

PORTARIA Nº. 48/2024

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso

de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 08, de 23 de maio de 2024, que dispões sobre a o plano de Ação 2024 e 2025 do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 08, de 23 de maio de 2024, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 23 de maio de 2024

> Luís Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde de João Pessoa/PB









### RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 08, de 23 de Maio de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua 26 (DUCENTÉSIMA SEXAGESIMA NONA) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2024, fo uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188. de 04 de maio de 2016; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei no 8.142. 1990; e

Considerando as iniciativas e a participação do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em processo formativo de Multiplicadores para Monitoramento e Avaliação para o Controß Social no SUS, promovido pelo Conselho Nacional de Saúde, realizado em 2023; assim como tambeão objetivando desenvolver estratégias para monitorar as deliberações na formulação e acompanhamento das políticas públicas em saúde, o que vem sendo pauta recorrente nas conferências de saúde estabelecidas no Projeto Participa + e Resolução CNS 714 de 02 de Julho de 2023;

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão democrática participativa do SUS, e desenvolver processos pedagógicos que contribuam para a ampliação qualificação da participação da população na formulação, gestão e controle social das políticas públicas de saúde,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2024 E 2025 do Conselho municipal de Saúde de João Pessoa

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Homologo a Resolução nº 08, de 23/05/2024, nos termos da Lei nº, 11/089/07, Lei nº 13/091/15, Lei 13/188/16 e Rey

### ANEXO I

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2024.

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 E 2025, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE AÇÃO 2024 E 2025

OBJETIVO GERAL: Promover o fortalecimento da gestão democrática e participativa do SUS desenvolvendo processos pedagógicos que contribuam para a ampliação e qualificação da participação da população na formulação, gestão e controle social das políticas públicas de saúde.

I.OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: Formação para o Controle Social no SUS – João Pessoa, desenvol<del>a ra</del> Saúde Participativa no âmbito do município.

- 1. Retomar a Educação Permanente e Continuada para o Controle Social no SUS em João Pessoa 2. Impulsionar o Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Saúde, pelo Controle Social competência legal do Conselho de Saúde
- 3. Efetivar o processo de implantação dos Conselhos Locais de Saúde.





PLANO DE AÇÃO 2024 E 2025

GERAL: Promover o fortalecimento da gestão democrática e participativa do SUS, desenvolvendo processos p m para a ampliação e qualificação da participação da população na formulação, gestão e controle social das política

- TAS: Retomar a Educação Permanente e Continuada para o Controle Social no SUS em João Pessoa Impulsionar o Acompanhamento, Monitoramento e Aualiação da Saúde, pelo Controle Social—competencia legal do Conselho de Saúde Efetivar o processo de implantação dos Conselhos Locais de Saúde

RESPONSÁVEIS: Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa e Secretaria Municipal de Saúde.

O quê fazer?	Por que fazer?	Quem irá fazer?	Quando fazer?	Onde fazer?	Como fazer?	Custo
Apresentar Plano de Ação ao CMS	Apreciação do projeto	Secretária Executiva	Maio	Plenária do CMS/JP	Apresentação oral	0,00
Encaminhar Projeto ao Gabinete do Secretário	Providências cabíveis	Secretária Executiva	Maio /2024 através de Resolução	Sistema 1 Doc	Através de Memorando	0,00
Solicitar as indicações dos demais membros componentes do CMS/JP, ainda não obtidos	Para cumprimento da Resolução CNS 714, de 02/07/23 eFormação OPAS/CNS/FioCruz	Secretária Executiva	Até final de Junho/2024	Meios de comunicação	e-Mail Whatsapp	USA FILHOP
Realizar diagnóstico situacional nas USF para implantação do CL: estrutura física pessoai população atendida.	Conhecer a realidade local e número de conselheiros para formação.	CMS (representações), Secretária executiva, Diretores/Gerente	de junho Até 10/07/24	Distritos Sanitarios de João Pessoa	Reuniões com distritos sanitários Por meio de formulário geogle ou impresso	LUIS FERREISA DE SOUSA FI







O que fazer? Implantar Conselhos Locais de Saúde nas Unidades de Saúde

e Conselhos Locais

O quê fazer?

r os membros dos CLS de todas informações necessárias ao o de monitoramento e avaliação forme demanda e legislação.

4328

II. OBLETIVO ESTRATÉGICO: Ampliar o acesso da população LGBTQIA» aos serviços de saúde do 5US, garantindo às pessoas prestação de serviços de saúde com qualidade e resolução de suas demandas e necessidades (Plano Municipal de Saúde -2022 a 20.1.6 a 3.18)	
META	

META:

1. Garantir a Realização do Seminário de Políticas da Saúde da População LGBTQIA+ e das Comunidades Tradicio
CAÚDE LGBTQIA+ e das Comunidades Tradicio CMS/JP e RENAFRO PB.

O quê fazer?	Por que fazer?	Quem irá fazer?	Quando fazer?	Onde fazer?	Como fazer?	Custo
Garantir a infraestrutura necessária Para a realização do Seminário em espaço adequado (Hotel com auditório) à realização do Evento	Realizar evento em local adequado	CMS SMS	Maio/24	a definir	Encaminhar solicitação para contratação de um local ao Secretário Municipal de Saúde, através do Sistema 1 Doc	
Promover articulação de Conselheiros do CMS, gestores e servidores da Secretaria para participar do Evento com participação de atores no nível municipal, estadual e nacional	Para formentar o processo de comunicação entre Conseheiros, Gestores da Saúde Municipal.  Para conhecer as experiências e políticas de saúd das populações envolvidas no Projeto	CMS SMS RENAFRO-PB	Maio/24 a julho/24	SMS CMS	Definir os palestrantes, programação e os meios de compartilhamento. Criar miclias (cards, folders e outros materias) para divulgação do evento.	
Enviar conutes para Representações: Nivel Nacional da Saúde Nivel Estadual Mivel Local	Garantir a participação de convidados que possam difundir as esperiências estitosas e apoiar implementação da política definida pelo Comitê intergestor LGBTQIA+ e de Povos Fradicionais de João Pessoa	CMS RENAFRO PB	Junha/24	a definir	Enviar convites por e-mail. Enviar midias por whats- app.	5





LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO) das assinaturas, acesse https://joacpe

pessoa: validade

Assinado por 1 Para verificar a

10

32D8-0F51

SEAA - CMS IP

### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 32D8-0F51-9FF0-A328

10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 13:36:47 (GMT-03:00) Emitido por Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/32D8-0F51-9FF0-A328

### **SEDURB**

### EDITAL DE CHAMAMENTO - SEDURB № xxx/2024

### SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2024 - PARQUE SÓLON DE LUCENA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que a partir da data da publicação deste Edital até o dia 14/06/2024, estará recebendo inscrições de comerciantes ambulantes para participarem do evento SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2024 - PARQUE SÓLON DE LUCENA, que ocorrerá entre os dias 20/06/2023 a 24/06/2023, e outros eventos culturais que venham a ser autorizados pela PMJP, nos termos deste Edital de Chamamento.

### DO OBJETO

- O objeto deste Edital é a regularização de uso de área pública durante o evento SÃO JOÃO – PARQUE SÓLON DE LUCENA, e demais EVENTOS CULTURAIS autorizados pela PMJP, durante a realização do SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2024.
- 1.2. O evento SÃO JOÃO PARQUE SÓLON DE LUCENA ocorrerá entre os dias 20/06/2024 a 24/06/2023 no Parque Solon de Lucena - Lagoa das 17h até 01h.

### DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente no edifício do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar CECAF (1º andar Divisão de Controle e Posturas DCP) na Avenida Hilton Souto Maior, 1112 – José Américo, da data da publicação deste edital até o dia 14/06/2024, das 9h às 14h ou através da plataforma 1doc (https://loaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5) endereçados ao setor "SEDURB-DCP – Divisão de Controle e Posturas" com o assunto "São João Multicultural - Ambulante -Parque Sólon de Lucena", da publicação deste edital até as 23h59 do dia 14/06/2024.
- No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição e termo de compromisso conforme Anexos I e II, devidamente a) preenchida e assinada
- Cópia do comprovante atual de residência (até três meses);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais. d)

RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO das assinaturas, acessa futos i/joacpessoa. 1 doc com brhenficacao i 1080-E0E3-54FB AG2A e informe o códgo 1089-E0E3-54FB AG2A 1 pessoa: f a validade o

Troca de experiências e mação de experiênciasex 2024 SMS RO - Conselho Municipal de Saúd para entrega de Comenda/Prêmi Reconhecimento por Serviços Relevantes ao SUS em João Pesso

Por que fazer?

Para fornentar ocesso de comunicação

Quem irá

SMS formal DAS CMS

CMS IP





FILHO



A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos especificados no item 2.3

E0E3-54F9

ogbo

DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Caberá à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB, através da Divisão de Controle de Posturas - DCP, receber, analisar e classificar as inscrições, podendo indeferir as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- No ato da inscrição, os comerciantes deverão informar a estrutura completa, e respectivas dimensões, que pretendem utilizar no evento.

### DAS VAGAS POR SEGMENTOS DOS INTERESSADOS

### 4.1 As vagas serão distribuidas da seguinte forma:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Tendas de alimentação	70
Estrutura móvel - manipulação de alimentos <u>sem</u> fonte de calor	20
Estrutura móvel - manipulação de alimentos <u>com</u> fonte de calor	20
Bebidas e comidas prontas - isopor/cooler/tabuleiro	80
Food trucks	10
TOTAL	200

- Os ambulantes contemplados no Projeto Revitaliza Eventos de Rua serão priorizados para colocação de tendas, conforme preconizado no edital do projeto.
- Havendo mais ambulantes interessados que a quantidade de vagas ofertadas, serão priorizados os contemplados no item 4.2, seguidos dos comerciantes que apresentarem suas estruturas em bom estado de conservação e padronizadas de acordo com as orientações previamente fornecidas (prioritariamente tendas 3x3 na cor branca) e que tenham maior número de participações nos eventos realizados pela PMJP desde ano de 2022. Caso este critério não seja suficiente, será realizado sorteio para selecionar os ambulantes que poderão participar do evento
- O sorteio será realizado no dia 18/06/2024, nas dependências do Centro de Comercialização de Agricultura Familiar - CECAF, às 10h, de acordo com segmento exercido, para uma área pré-definida pela SEDURB, de acordo com os mapas dos eventos.
- Após o sorteio, os ambulantes contemplados deverão pegar o boleto no setor de cadastramento da Divisão de Controle e Posturas - DCP ou no corpo do processo na plataforma 1doc.
- As autorizações e identificações serão disponibilizadas até o dia 19 de junho (pela plataforma 1doc) e presencialmente no CECAF, após comprovação do pagamento do boleto.
- A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB, através da Divisão de Controle e Posturas - DCP, irá elaborar Cadastro de Reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.
- Os selecionados para as vagas deverão obedecer as regras de organização e padronização estabelecidas pela Divisão de Controle e Posturas - DCP da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.

### DA SEGURANÇA

- A fim de garantia segurança própria e de terceiros, os comerciantes deverão
- a) Portar Anotação de Responsabilidade Técnica ART válida e emitida por profissional qualificado, caso utilizem estrutura com ligação elétrica:
- b) Dispor de extintor de incêndio dentro do prazo de validade, caso utilizem fonte de calor ou de eletricidade:
- c) Providenciar aterramento adequado de acordo com a legislação específica.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

- Caso o comerciante não esteja devidamente autorizado nos dias dos eventos ou descumpra quaisquer medidas previamente estabelecidas através do termo de compromisso, código de posturas e outros dispositivos legais, ficará sujeito ao impedimento das suas atividades laborais, além de poder ter suas mercadorias apreendidas pela SEDURB.
- Os comerciantes que forem autorizados e que incorrerem no descumprimento do item 5.1 deste edital, serão automaticamente suspensos de exercer suas atividades comerciais nos eventos subsequentes realizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- 6.3 Não será permitida a instalação de quaisquer estruturas, seja por ambulantes ou por particulares, sem a devida autorização pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDURB, condicionada ao pagamento do preço público de uso de solo.
- Fica proibida a colocação de paredões nas proximidades do evento.
- A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB resolverá os casos omissos 6.5 e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, limitar ou aumentar a quantidade de ambulantes no evento, inclusive por segmento, conforme necessidade e conveniência.
- A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB poderá, no uso de seu poder discricionário, prorrogar o prazo das inscrições, conforme necessidade e conveniência.

- 6.8 A montagem das barracas fixas será autorizada no dia 19/06/2023 (quarta -feira) a partir das 22h e a desmontagem das barracas deverá ser realizada até às 5h do dia . 25/06/2024 (terça-feira).
- O presente edital será divulgado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDURB no Diário Oficial do Município de João Pessoa (https://www.ioaopessoa.pb.gov.br/doe-ip/).
- 6.10 O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.
- 6.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do ambulante do processo seletivo e, caso a descoberta ocorra após a autorização emitida, o fato poderá dar ensejo à revogação da autorização, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 6.12 Os inscritos assinarão Termo de Compromisso (anexo II), no qual constarão as responsabilidades dos ambulantes e deverão portar, durante todo evento, a autorização que será emitida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.
- 6.13 Os ambulantes contemplados no sorteio ficam condicionados a trabalhar durante todo o evento.
- 6.14 O comerciante deverá encerrar suas atividades em até uma hora após o término do evento, às 02h.
- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Ficha de inscrição;

1D89-E0E3-54F

doc.c

NDES

ido por erificar

Assin

10

- Anexo II Termo de compromisso: b)
- Anexo III Programação do São João Multicultural 2024.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

### RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:	R0	3:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Telefone: ( )			
E-mail:			
2. Atividade:			
3. Utiliza fogo? ( ) Sim ( ) Não			
		João Pessoa,	de junho de 2024

Assinatura

EDE3-54F9-A62A D89 Cao/1D89-E0E3-54F9-A62A pessoa lo por

Assim

10



ado por verificar

TRIGUEIRO

### TERMO DE COMPROMISSO

, devidamente cadastrado(a) junto à esta Secretaria, estou ciente que, para participar e comercializar durante o evento "São João Multicultural 2024" devo cumprir as normas e regras descritas neste termo, e que o não cumprimento implicará nas sanções previstas neste termo

- montagem das barracas fixas será autorizada no dia 19/06/2024 (quarta -feira) a partir das 22h;
- A desmontagem das barracas acontecerá até às 5h do dia 25/06/2024 (segunda -feira);
- Não será aceito, em nenhuma hipótese a alteração dos horários acima
- As barracas terão local e dimensões pré-definidos de acordo com o sorteio, e só serão garantidos até as 23h59h no dia da montagem;
- Fica proibida a comercialização em locais fora das áreas designadas pela SEDURB;
- Fica proibida a obstrução da calçada ou passeio público;
- As barracas deverão ter cabo para ligação de energia elétrica com as seguintes especificações: 50 metros de comprimento, no mínimo, e PP bitola de 2.5mm;
- A ligação de energia elétrica deverá ser feita até as 15h do dia 20.06.2024;
- Fica proibida a comercialização de produtos em garrafas de vidro em todo evento. Também fica proibido ter, manter, conter guardar ou armazenar tais produtos no interior ou nas proximidades dos equipamentos autorizados;
- Os comerciantes que utilizarem gás GLP, fogo (carvão) ou equipamentos elétricos deverão portar certificado do Corpo de Bombeiros da Paraíba além de cumprir normas de segurança vigentes;
- Fica proibido o uso e/ou locação de mesas e cadeiras em locais não autorizados pela PMJP;
- Os comerciantes autorizados a trabalhar com isopor ou caixa térmica não poderão: levar caixas ou isopores extras, sendo permitido apenas 2 (dois) por inscrição; utilizar isopor ou caixa térmica que esteja em má conservação ou inadequadas para o uso;
- Todos os comerciantes deverão seguir orientações sanitárias de acordo com as determinações prévias feitas pela Gerência de Vigilância Sanitária - GVS:
- É dever do comerciante: manter o local limpo; higienizar todos os materiais e acessórios por eles utilizados, acondicionar o lixo produzido e descartá-lo de forma adequada; ter extintor dentro do prazo de validade; não vender bebidas alcoólicas a menores de idade; não explorar o trabalho infantil; aceitar e respeitar as normas descritas acima;
- O não cumprimento de qualquer um dos itens acima descritos acarretará na remoção do equipamento, no cancelamento da inscrição, bem como no pagamento de taxas referentes à apreensão e/ou remoção
- São de responsabilidade do comerciante eventuais danos causados a terceiros no exercício de sua



A62A

D89-E0E3

1D89-E0E3-54F9-A62A

TRIGUEIRO .1doc.com.br/v

GUEIREDO T

1D89-E0E3

João Pessoa, \_\_\_ de junho de 2024.

Assinatura

### PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO MULTICULTURAL 2024

### PAROUE SÓLON DE LUCENA

### PALCO PRINCIPAL, a partir das 19h

- 20/06 Elba Ramalho, Banda Encantus, Ranniery Gomes, James Sousa
- 21/06 Waldonys, Banda Cascavel, Donas da Farra, Luciene Melo
- 22/06 Bonde do Brasil, Samya Maia, Ton Oliveira, Lukas Bass
- 23/06 Mara Pavanelly, Eliane, Danieze Santiago, Reno Poeta
- 24/06 Magníficos, Kally Fonseca, Núzio, Berinho Lima

### PALCO CULTURA POPULAR, a partir das 17h

- 21/06 Cavalo Marinho Infantil Sementes do Mestre João do Boi Sementes Paraibanas
- 22/06 Cangaçeiras de Lampião Ciranda dos Tupinambás
- 23/06 Boi de Reis Estrela do Norte Coco de Roda do Mestre Benedito Ciranda do Mestre Renedito
- 24/06 Ciranda do Sol Vó Mera e Suas Netinhas



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**





Assin

### Código para verificação: 1D89-E0E3-54F9-A62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO (CPF 874.XXX.XXX-15) em 06/06/2024 15:15:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D89-E0E3-54F9-A62A

### **SEDHUC**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

### Resolução nº 07 de 04 de junho de 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS ELEITORAL REPRESENTANTES ORGANIZAÇÕES/ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA-JP, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA/JP), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA), na Lei Municipal nº 11.407/2008 e no Regimento Interno do CMDCA-JP, torna pública a presente Resolução, que cria a Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes das organizações/entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, para o biênio 2024/2026, nos seguintes termos:
- Art. 1º. A Comissão Eleitoral fica formada pelos seguintes Conselheiros de Direito, membros titulares do Colegiado do CMDCA-JP:
- a) Silvio Romero Macedo de Britto, representante da Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV) da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- b) Valéria de Fátima Simões Soares representante da Organização da Sociedade Civil Casa Pequena Davi;
- c) Fernando Antônio Dornelas Belmont Neri representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- d) Edinaldo Rosendo Barbosa, representante da Organização da Sociedade Civil Instituto dos Cegos;

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral terá como presidente o Conselheiro Silvio Romero Macedo de Britto.

Art. 2º. É de competência da Comissão Eleitoral a expedição de editais, resoluções, portarias e quaisquer outros atos que se fizerem necessários para a regular realização do pleito e regulamentação de todo o processo eleitoral, que tem o intuito de eleger os representantes das organizações/entidades da sociedade civil no CMDCA-JP, com observância ao que preconiza o ECA, a Lei Municipal nº 11.407/2008 e o Regimento Interno do CMDCA-JP.

Art. 3º. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.



Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 04 de junho de 2024.

João Pessoa/PB, 06 de junho de 2024.

José Geraldo de Aguiar Silva Coordenador do CMDCA-JP



### VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: FEF0-F6D1-8C0F-C013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

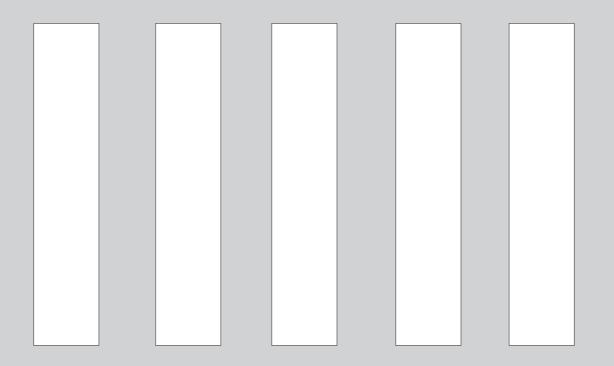
JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 06/06/2024 11:16:16 (GMT-03:00)

dade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FEF0-F6D1-8C0F-C013

# RESPETE A FAIXA DE PEDESTRE



# FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO